

Projeto de Lei nº 04/2020

Autoriza a abertura de crédito especial mediante anulação parcial de dotação orçamentária da Câmara Municipal

A Mesa da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais , faz saber que aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, na Lei Orçamentária Anual de 2020, especificamente no orçamento da Câmara Municipal, para o fim de incluir o seguinte elemento de despesa, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais):

01	Câmara Municipal de Orlândia
01 01 01	Secretaria
01 031	Ação legislativa
01 031 0001 2001 0000	Manutenção geral da secretaria da câmara municipal
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação
- pessoa jurídica - R\$ 75.000,00.	

Art. 2º Para cobertura do credito adicional especial definido no artigo 1º será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

01	Câmara Municipal de Orlândia
01 01 01	Secretaria
01 031	Ação legislativa

01 031 0001 2001 0000 Manutenção geral da secretaria da câmara municipal
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 75.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, dia 18 de fevereiro de 2020

Max Leonardo Define Neto

Presidente

Murilo Santiago Spadini

1º Secretário

Tiago Cavasini

2º Secretário